



# Clube de Cultura

FUNDADO EM 30-5-50

SEDE PRÓPRIA - RUA RAMIRO BARCELLOS - 1853 (TERREO)

PORTO ALEGRE - R. S. DO SUL

## TERMO DE CESSÃO

Cedente: CLUBE DE CULTURA, associação civil de caráter cultural, com sede nesta capital, na rua Ramiro Barcelos, 1853, inscrito no CGC/RS sob nº 891781800/0001-00, neste ato representado por seu presidente: \_\_\_\_\_

HANS BAUMANN \_\_\_\_\_;

Cessionário: JOSE CARLOS DA SILVA RODRIGUES

Objeto: Auditório - Sala de Curso - Galeria de Artes -

Cláusula 1ª - Por este instrumento particular o CLUBE DE CULTURA cede ao CESSIONÁRIO o espaço acima referido o qual será utilizado para:

TEATRO - CONTOS DA FLORESTA

nos dias: 01-02-08-09-15-16-22-23-29- e 30/05/99

das 16:00 às 18:00 horas;

Cláusula 2ª - O Cessionário pagará ao Cedente a importância correspondente 5 ingressos pela utilização do espaço, por cada dia de ocupação do referido espaço.

Cláusula 3ª - O presente termo tem como objeto, apenas o espaço supracitado, para utilização nos dias e horários estipulados, ficando o Cedente liberado para ceder-lo a outros nos demais dias e horários, ou poderá ainda, utilizá-lo para suas próprias promoções;

Cláusula 4ª - O Cessionário compromete-se a desocupar o espaço utilizado, logo após os dias e horários estipulados, nas mesmas condições em que recebeu, correndo por sua conta, todas as despesas decorrentes de qualquer dano ocorrido, ou pelo desaparecimento de qualquer objeto móvel ou equipamento;

Parágrafo 1º - Em caso de dano, o Cedente notificará o Cessionário

para repará-lo, no prazo de 10 dia<sup>s</sup>. Decorrido es-  
te prazo, caso este n<sup>ão</sup> tome as providências nec<sup>es</sup>-  
sárias, o Cedente poderá mandar efetuar o reparo e  
cobrar os valores gastos com a reparaç<sup>ão</sup> do Cessio-  
nário.

Parágrafo 2º - O prazo para a entrada e retirada do material de  
cenário utilizado na peça, será de 48:00 horas, a  
retirada do material passa a contar do encerramen-  
to do espetáculo.

A partir desta data o Cedente n<sup>ão</sup> terá mais respon-  
sabilidade sobre os mesmos.

Parágrafo 3º - O Cessionário terá direito de uma tarde antes da  
estréia para ensaios.

O Auditório e Camarins serão abertos somente duas  
horas antes do espetáculo.

Parágrafo 4º - O valor do ingresso destinado ao Clube de Cultura,  
será o mesmo divulgado na Imprensa.

Porto Alegre, 15 de Abril de 1999

Hans Baumann  
CEDENTE

CLUBE DE CULTURA

HANS BAUMANN  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CESSIONÁRIO  
JO<sup>SE</sup> CARLOS DA SILVA RODRIGUES